



RETIRADO DE PAUTA.
EM: 34/09/2023.

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56

Gabinete do Vereador Joel de Bal

Projeto de Lei nº 011/ 2023

Gabinete do Vereador Joel de Bal

A Câmara Municipal de Canguaretama

Exmos. (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Canguaretama/RN, em 01 de Setembro de 2023.

Institui o Programa Pequenos Atletas.

O vereador, Joel Emanuel Andrade do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete, ao Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal, clubes esportivos, escolinhas de diversos esportes e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais competições.

Artigo 3º - O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltado ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

Artigo 4º - Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA

08/09/2023
33:09 HS

Sala das Sessões, Palácio Gilberto Luiz Gomes.

Joel Emanuel Andrade do Nascimento

Joel
Vereador



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56

Gabinete do Vereador Joel de Bal

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o desenvolvimento humano é uma busca que deve ocorrer desde os primeiros anos de vida, e o esporte é um forte aliado neste objetivo. As práticas esportivas, além do bem para o corpo, facilitam a socialização e o olhar coletivo para pequenas e grandes conquistas. Ainda, importante dizer que a escola é a porta de entrada para despertar o gosto pelo esporte. Sendo assim, não visualizo meio mais eficaz para a descoberta de “pequenos atletas” que o ambiente escolar. Saliento que a Constituição Federal de 1988 garante aos brasileiros o direito ao esporte e dispõe sobre o dever dos entes federados na promoção dessas práticas.

Certamente, incentivar as práticas esportivas desde cedo pode transformar realidades, notadamente de alunos de escolas públicas municipais, sendo esse o principal objetivo da presente Proposição.

Sendo assim, convicto da importância e relevância do referido Projeto de Lei, rogo aos Parlamentares desta Colenda Casa Legislativa, que aprovelem a matéria e que a mesma seja enviada após anuência do Plenário ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Palácio Gilberto Luiz Gomes.

Canguaretama/RN, em 01 de Setembro de 2023.

Joel Emanuel Andrade do Nascimento

Vereador